

LEIS E DECRETOS



LEI COMPLEMENTAR Nº 169, DE 19 DE JULHO DE 2011

Cria mais dois cargos de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os cargos de seus gabinetes, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 12 da Lei nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O Tribunal de Justiça, com sede na Capital e jurisdição em todo o território do Estado, compõe-se de dezenove Desembargadores e constitui-se em Tribunal Pleno, em Câmaras Reunidas e em Câmaras Especializadas."

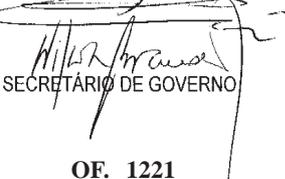
Art. 2º O Anexo III, Quadro XV, da Lei Complementar nº 115, de 25 de agosto de 2008, fica acrescido de mais seis cargos de Consultor Jurídico Especial de Gabinete, PJG/09A, mais dois de Chefe de Gabinete, PJG/09, mais dois de Assistente Técnico Administrativo de Gabinete, PJG/09, mais quatro de Assessor Judiciário de Gabinete, PJG/08, mais dois de Assistente de Gabinete, FG/06, mais dois de Atendente Auxiliar de Gabinete, PJG/05, e mais dois de Oficial Assistente de Gabinete, FG/03.

Art. 3º Havendo previsão orçamentária e disponibilidade financeira, os cargos criados por esta Lei devem ser providos no máximo de um ano.

Art. 4º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados à existência de recursos da dotação orçamentária consignada ao Poder Judiciário, bem como ao atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (federal) – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19 de JULHO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1221



DECRETO Nº 14.537, DE 18 DE JULHO DE 2011

Designa o substituto do Secretário de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004, e considerando o Ofício nº 21.000-1420/2011-SEAD/GAB, de 11 de julho de 2011, da Secretaria de Administração,

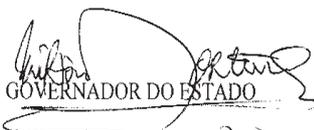
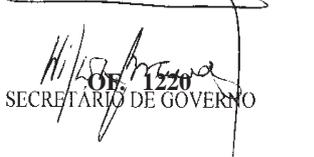
DECRETA:

Art. 1º O Secretário de Administração, em suas ausências e impedimentos, será substituído pela Diretora de Licitações e Contratos Administrativos, LEDA LOPES GALDINO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 11 de julho de 2011.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12.299, de 06 de julho de 2006.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de JULHO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1220



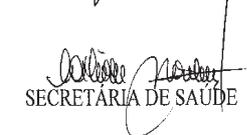
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

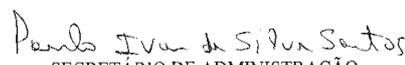
no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 36.101-400/2011, de 20 de maio de 2011, da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E nomear, **sub judge**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, prolatada nos Autos da Ordem de Tutela Antecipada – Ação Cominatória de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada (Proc. Nº 0001480-59.2011.8.18.0031) do Juízo de Direito da 4ª Vara Cível – Comarca de Parnaíba, **ÉRIKA GOMES CARDOSO**, Classificação 029, Inscrição 000191, Identidade nº 2738364-PI, para o Cargo de Técnico em Enfermagem, em Parnaíba, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de julho de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE SAÚDE


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 1219



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GARDENIA RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRNS, símbolo DAS-2, da CIRETRAN de São João do Piauí, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 04 de Julho de 2011.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE LEAL NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2011.

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2011

FRANCISCO DAS CHAGAS ALCANTARA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2011.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DS-2, da Regional de Floriano, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Julho de 2011.

GABINETE MILITAR DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RITA DE CASSIA QUEIROS SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Abastecimento, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 01 de julho de 2011

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE VILMAR DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2011.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ DECRETOS DE 18 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03902/11-FUESPI/UESPI, de 02 de junho de 2011, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1266/2011/GAB-SEAD, de 15 de junho de 2011, da Secretaria de Administração, **RESOLVE**

EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no Art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ILSE TATIANA LIMA ARAGÃO, Matrícula nº 170655-1, do cargo efetivo de Professor Auxiliar, TI-40 horas, Nível I, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 06 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03476/11-FUESPI/UESPI, de 19 de maio de 2011, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1266/2011/GAB-SEAD, de 15 de junho de 2011, da Secretaria de Administração,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços – Técnico de Apoio Administrativo, do servidor **CLEUTON SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 177286-4, lotado no Campus “Poeta Torquato Neto”, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, com efeitos a partir de 19 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o constante no Processo nº AA 002.1.004144/11-98, e o Ofício nº 21.000-1314/2011/GAB/SEAD, de 21 de junho de 2011, da Secretaria de Administração, bem como o Ofício nº 0434/2011 – GAB/Reitoria, de 14 de junho de 2011, da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Superior de Serviço, especialidade 031 – Analista de Informática, da servidora **KATIUSCIA POLIANA JAMILY DE OLIVEIRA DAMASCENO**, Matrícula nº 177.252-0, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com efeitos a partir de 07 de junho de 2011.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1826/11, de 27 de maio de 2011, e no Ofício nº 15.204-485/ADAPI/2011, de 31 de maio de 2011, da Agência de Defesa Agropecuária do Piauí – ADAPI, **RESOLVE**

EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ARICLÉA DE ALBUQUERQUE LIMA, Matrícula nº 209351-X, do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, com efeitos a partir de 23 de maio de 2011.

SECRETARIA DA SAÚDE

DECRETOS DE 11 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCYENE MARIA NERY ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Maternidade Dona Evangelina Rosa, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2011.

ELIENE DE ABREU LIBANIO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Maternidade Dona Evangelina Rosa, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2011

DECRETOS DE 18 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.012919/11-28, de 01 de junho de 2011, e no Ofício SESAPI/GAB nº 001157, de 21 de junho de 2011, da Secretaria da Saúde, **RESOLVE**

EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ADRIANO FERREIRA PRIMO, Matrícula nº 208070-2, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, lotado no Hospital Regional de Campo Maior – PI, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 23 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO PASSOS COSTA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar IV, símbolo DAS-4, do Hospital Infantil Lucídio Portela de Teresina, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 13 de Julho de 2011.

SECRETARIA DA FAZENDA

DECRETOS DE 18 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0066.000.02316/2011-1, de 24 de maio de 2011, e no Ofício GSF nº 650/2011, de 24 de maio de 2011, da Secretaria da Fazenda, **RESOLVE**

EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LÚCIO CARVALHO DEMES**, Matrícula nº 226.253-3, do cargo efetivo de Analista do Tesouro estadual, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 24 de maio de 2011.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

DECRETOS DE 04 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HERBRAND RIBEIRO GONÇALVES JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Penitenciária Gonçalves de Castro Lima, símbolo DAS-3, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 04 de Julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETOS DE 18 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0016731/2011, datado de 12 de abril de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA**, Matrícula nº 219114-8, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0017303/2011, datado de 14 de abril de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS NETO**, Matrícula nº 171365-5, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 14 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0016403/2011, datado de 11 de abril de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLAUDIA MARIA LIMA DA COSTA**, Matrícula nº 093570-X, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 11 de abril de 2011.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0015977/2011, datado de 08 de abril de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 171140-7, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 08 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0023278/2011, datado de 18 de maio de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOELMA MENDES DA ROCHA FREITAS**, Matrícula nº 234080-1, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0017694/2011, datado de 18 de abril de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA PATRICIA SOUSA SILVA**, Matrícula nº 232847-0, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0023184/2011, datado de 18 de maio de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE FRANCISCO DA SILVA MAXIMINO**, Matrícula nº 242332-4, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0020927/2011, datado de 06 de maio de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADAILZA MARIA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 229287-4, do cargo efetivo de Agente

Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 06 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0018504/2011, datado de 26 de abril de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO OLIVEIRA LOPES**, Matrícula nº 205118-4, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 26 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0021723/2011, datado de 10 de maio de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERINALDO HOLANDA MONTEIRO**, Matrícula nº 205626-7, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 10 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0045496/2010, datado de 27 de outubro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARIOSTO MOURA DA SILVA**, Matrícula nº 109446-7, do cargo efetivo de Professor, Classe SM, Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0030927/2011, datado de 22 de junho de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELSON TIAGO ALVES CARDOSO**, Matrícula nº 205107-9, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 22 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0030313/2011, datado de 20 de junho de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERCILIA ALENCAR DE SOUZA**, Matrícula nº 206145-7, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 20 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0029471/2011, datado de 16 de junho de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SHARLYDIANE SOARES DE GOES**, Matrícula nº 226782-9, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 16 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0029443/2011, datado de 16 de junho de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSEANE MARTINS DOS SANTOS**, Matrícula nº 112595-8, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 16 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0019240/2011, datado de 28 de abril de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DIOGENES MEIRELES DA SILVA**, Matrícula nº 226792-6, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 28 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0026934/2011, datado de 06 de junho de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELISALDO PEDRO DE CARVALHO**, Matrícula nº 157658-5, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Especialidade Técnico de Apoio Administrativo, Classe III, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 06 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0027909/2011, datado de 09 de junho de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **QUINTINO MANOEL RODRIGUES**, Matrícula nº 104106-1, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível II, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 09 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0023151/2011, datado de 17 de maio de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KEYLA SORENE DA SILVA RODRIGUES**, Matrícula nº 236743-2, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0024223/2011, datado de 23 de maio de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO RENATO ALVES MUNIZ**, Matrícula nº 233102-X, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 23 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0024136/2011, datado de 23 de maio de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LINA RIK FERREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 229685-3, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 23 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0023951/2011, datado de 23 de maio de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar



nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO IVANILDO ALMEIDA E SILVA**, Matrícula nº 205598-8, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 23 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0029994/2011, datado de 20 de junho de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEURISON PEREIRA MONTEIRO**, Matrícula nº 171050-8, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 20 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0023445/2011, datado de 19 de maio de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROBSON FERREIRA DE SOUSA**, Matrícula nº 224394-6, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 19 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0021942/2011, datado de 11 de maio de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, Matrícula nº 205592-9, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 11 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0023447/2011, datado de 19 de maio de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CRISTIANE DE SOUSA MOURA TEIXEIRA**, Matrícula nº 112885-0, do cargo efetivo de Professor, Classe SM, Nível I, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 19 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0027078/2011, datado de 07 de junho de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES MARTINS**, Matrícula nº 206098-1, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 07 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0028774/2011, datado de 14 de junho de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEZER WERBERTH DE CARVALHO**, Matrícula nº 206134-1, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 14 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0028210/2011, datado de 13 de junho de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA GORETE SOARES PEREIRA**, Matrícula nº 214982-6, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 13 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0027394/2011, datado de 07 de junho de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 206935-X, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 07 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0026653/2011, datado de 06 de junho de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABIANA CARVALHO DOS ANJOS**, Matrícula nº 236708-4, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 06 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0028934/2011, datado de 15 de junho de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DAVID CABRAL LOPES**, Matrícula nº 205027-7, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 15 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0027712/2011, datado de 09 de junho de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIANE MARIA SOARES RIBEIRO**, Matrícula nº 106737-X, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 09 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0003734/2011, datado de 01 de fevereiro de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS REIS**, Matrícula nº 104225-4, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível II, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0021299/2011, datado de 09 de maio de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IRAN RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 231203-4, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 09 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0015181/2011, datado de 06 de abril de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar

nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLAUDIO DE SOUSA COSTA**, Matrícula nº 113023-4, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível II, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 06 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0020766/2011, datado de 05 de maio de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do servidor **JOÃO DUTRA DE ARAUJO NETO**, Matrícula nº 205415-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 05 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0023503/2011, datado de 19 de maio de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS FREDERICO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO**, Matrícula nº 171013-3, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 19 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0023926/2011, datado de 23 de maio de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADÃO VIEIRA DE ARAUJO**, Matrícula nº 229500-8, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 23 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0023780/2011, datado de 20 de maio de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIANO FRANCISCO DE SOUSA FILHO**, Matrícula nº 156953-8, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Especialidade Técnico em Administração Escolar, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 20 de maio de 2011.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 056/2011-SEAD/GAB, DE 15 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com base no art. 35, I, "a" e "d", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003, e,

CONSIDERANDO que pelo princípio constitucional da proibição de cargos, empregos e funções públicas, somente é possível acumular cargos, empregos e funções, bem como proventos, nos casos expressamente contidos nos arts. 37, XVI; art. 95, parágrafo único, I; art. 128, § 5º, II, "a"; todos da Constituição Federal; no art. 17, §§ 1º e 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e art. 11 da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que a acumulação de cargos, empregos e funções públicas constitui improbidade administrativa que atenta contra princípio da Administração Pública, na forma do art. 11 da Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente responsável pela análise dos casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas dos servidores do Estado do Piauí, com a seguinte composição:

a) Francisco Deon da Câmara Falcão de Carvalho e Montanha, matrícula nº 000565-7, servidor da Secretaria de Administrativa, que a presidirá;

b) Maria do Perpétuo Socorro Leite Soares Leal, servidora da Secretaria de Administrativa, matrícula nº 00502-9;

c) Cleonice Cardoso Campos Verde, servidora da Secretaria de Justiça, matrícula nº 030270-8;

d) Sílvia Aglaya Lima Sarmiento Veloso Martins, servidor da Secretaria da Saúde, matrícula nº 247669-0; e

e) Maria Gorete de Moura Sá, servidora da Secretaria de Educação e Cultura, matrícula nº 058998-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua edição.

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 1459



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 614/3011 Teresina, 12 de julho de 2011.

Dispõe sobre a atribuição dos Técnicos da Fazenda Estadual para conduzir veículos da SEFAZ.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 109, II da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 8º, da Lei Complementar nº 62, de 26 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da utilização de veículos da SEFAZ, como meio, para a efetiva arrecadação e fiscalização dos tributos estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos Técnicos da Fazenda Estadual a atribuição de dirigir, quando necessário, veículos da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí no serviço deste Órgão.

Art. 2º Para o servidor conduzir o veículo da SEFAZ deverá estar devidamente habilitado através da CNH.

Art. 3º Os procedimentos internos para a utilização dos veículos da SEFAZ, estão sujeitos ao que dispõe a Portaria GSF nº 622, de 07 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Cumpra-se

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda

OF. 034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 0610, de 15 de julho de 2011.

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e considerando o Processo nº 04102/2011 – Coordenação de Tutoria do Curso de Letras/Espanhol-EAD.

RESOLVE:

I - Homologar o resultado final do processo seletivo simplificado para tutor de apoio presencial dos cursos do polo UAB de Corrente, conforme Edital nº 004/2011.

II - Autorizar a convocação dos candidatos classificados em primeiro lugar, respeitando-se as necessidades do NEAD/UESPI.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Reitor

OF. 063

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
R. NÓDGI NOGUEIRA, 4193 - ININGA – CX. POSTAL 205
TEL.: (86) 3222 8480 – TERESINA – PIAUÍ – CEP. 64.048-020
www.crfpi.org.br

PORTARIA Nº. 09/2011 GP

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-CRF-PI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e o artº 39 Parágrafo Único, do Regimento interno do CRF-PI,

RESOLVE

Art. 1 Exonerar FRANCISCO DAILTON MEIRELES DE PAIVA do cargo de assessor do Diretor Tesoureiro do CRF-PI.

Art.2 Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Abril de 2011.

Publique e Cumpra-se

Teresina, 04 de Julho de 2011.

Dr. Osvaldo Bonfim de Carvalho
Presidente do CRF-PI

PORTARIA Nº. 09/2011 GP

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-CRF-PI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e o artº 39 Parágrafo Único, do Regimento interno do CRF-PI,

RESOLVE

Art. 1 Designar MANOEL ALBANO AMORIM DE QUEIROZ para exercer cargo de assessor do Diretor Tesoureiro do CRF-PI.

Art.2 Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Abril de 2011.

Publique e Cumpra-se

Teresina, 05 de Julho de 2011.

Dr. Osvaldo Bonfim de Carvalho
Presidente do CRF-PI

PORTARIA Nº.10/2011 GP

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-CRF-PI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e o artº 36 Parágrafo Único, do Regimento interno do CRF-PI,

RESOLVE

Art. 1 Designar MIGUEL ITALO NUNES CAVALCANTE para exercer cargo de assessor da Secretária-Geral do CRF-PI.

Art.2 Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Abril de 2011.

Publique e Cumpra-se

Teresina, 15 de Julho de 2011.

Dr. Osvaldo Bonfim de Carvalho
Presidente do CRF-PI

P. P. 13098

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 20/2011.

PROCESSO: AA.900.1.010787/11-61. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de 3 ampolas do medicamento *Teriparatida (Forteo) 250mcg* para a paciente *Isabel Pereira de Carvalho*. EMPRESA SELECIONADA: Elfa Medicamentos Ltda. (Elfa Medicamentos). VALOR TOTAL: R\$ 4.301,49. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 107/2011.

PROCESSO: AA.900.1.07218/11-18. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de 3 ampolas do medicamento *Teriparatida (Forteo) 250MCG* para a paciente *Joilda Floriano Melo*. EMPRESA SELECIONADA: Elfa Medicamentos Ltda. (Elfa Medicamentos). VALOR TOTAL: R\$ 4.301,49. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 117/2011.

PROCESSO: AA.900.1.009493/11-11. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de 1 unidade de *Aparelho de Fax*, para atender a 4ª *Diretoria Regional de Saúde*. EMPRESA SELECIONADA: Claudino S. A. Lojas de Departamentos (Armazém Paraíba). VALOR TOTAL: R\$ 333,00. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 135/2011.

PROCESSO: AA.900.1.030117/10-31. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de 5 *Bebedouros Elétricos tipo geláguia*, de aço inox polido, com garrafão de 20L, medindo altura 980mm, largura 321mm, com 02 torneiras, sendo uma gelada e outra natural, 220Volts, 60Hz, para atender a *Gerência Administrativa, Coordenação de Serviço de Apoio, Protocolo, Controle Interno, Coordenação de Tecnologia e Tecnologia de Informática desta SESAPI*. EMPRESA SELECIONADA: Claudino S. A. Lojas e Departamentos (Armazém Paraíba). VALOR TOTAL: R\$ 1.950,00. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 143/2011.

PROCESSO: AA.900.1.02176/11-05. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de 1 unidade de *Porta Paletes*, com capacidade aproximada de 2.000 kg com hidráulica e rodas, para atender a *Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio*. EMPRESA SELECIONADA: Departamento Comercial Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 1.476,00. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 147/2011.

PROCESSO: AA.900.1.024221/10-29. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de 900 und. de *Mepilex Transfer 20/50cm*, 45 und. de *Mepilex Transfer 15/20cm*, 360 und. de *Mepilex Border 15/20cm*, 48 und. de *Mepilex Border 10/10cm* e 18 tubos de *V'Dclair Óleo 200ml*, para tratamento das pacientes *Elaine Maria da Silva Moreira e Vitória Almeida de Araújo*. EMPRESA SELECIONADA: Polycare Comércio E Representações Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 522.188,67. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 157/2011.

PROCESSO: AA.900.1.010991/11-95. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de 45 und. de *Insulina Novorapid Flex Pen caneta c/3 ml*, 18 und. de *Insulina Lantus Solostar 100UI/3ml* e 27 cx. de *Tira Accu Performa c/50 unidades*, para tratamento do paciente *Paulo Gonçalves Mariano Filho*. EMPRESA SELECIONADA: Ultramed Distribuidora Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 7.742,70. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 159/2011. PROCESSO: AA.900.1.009583/11-08. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. OBJETO: Reprodução de 200 unidades do *Manual Técnico sobre Pré – Natal e Puerpério 160 páginas*, para serem utilizados nos treinamentos para médicos e enfermeiros da ESF. EMPRESA SELECIONADA: R Silva e Sousa Ltda. Me (Gráfica Ipanema). VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 160/2011. PROCESSO: AA.900.1.008372/11-33. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de 27 latas do *Módulo de Fibras Alimentares para Nutrição Enteral ou Oral, Constituído de Mix de Fibras Multi Fibras (MF6) (Stimulance) 400G*, para tratamento da paciente *Lara Alice Teixeira de Oliveira*. EMPRESA SELECIONADA: J Nerval de Sousa – ME. VALOR TOTAL: R\$ 1.566,00. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 161/2011. PROCESSO: AA.900.1.011305/11-63. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de 3 latas da *Fórmula para Alergias Alimentares Severas 400g (Aminomed)*, para tratamento da paciente *Maria Eduarda Siqueira Kunz*. EMPRESA SELECIONADA: J Nerval de Sousa – ME. VALOR TOTAL: R\$ 1.233,00. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 162/2011. PROCESSO: AA.900.1.010986/11-30. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de 15 latas do *complemento alimentar isento de metionina valina e com baixo teor de isoleucina 500mg (Xmivi Maxamaid)*, para tratamento do paciente *Heitor Parente de carvalho Araújo*. EMPRESA SELECIONADA: Dismahc Com. e Rep. de Mat. Hospitalar e Cirúrgico Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 19.035,00. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 163/2011. PROCESSO: AA.900.1.009382/11-14. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de 1 ampola do medicamento *Ácido Zoledrônico (Aclasta)* para tratamento da paciente *Waldenora Oliveira Melo e Sousa*. EMPRESA SELECIONADA: Jorge Batista & Cia Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 926,21. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 164/2011. PROCESSO: AA.900.1.010299/11-29. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de 270 frascos de *Nutrição Oral Completa, Hipercalórica, Isenta de Lactose e Glúten (Nutridrink)*, para tratamento da paciente *Isadora Castelo Branco Madeira Campos*. EMPRESA SELECIONADA: J Nerval de Sousa Me – Tecniquímica. VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 166/2011. PROCESSO: AA.900.1.010488/11-00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência, de 460 comprimidos do medicamento *Ácido Ursodesoxicólico 300mg*, para tratamento da paciente *Fernanda Valéria Marciel Campelo*. EMPRESA SELECIONADA: Jorge Batista & Cia Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 1.973,40. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 167/2011. PROCESSO: AA.900.1.007170/11-55. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de 12 frascos/ampola do medicamento *Yondelis 1,0 Mg (Trabectedina)*, mais o frete, para tratamento da paciente *Josefa de Oliveira Martins*. EMPRESA SELECIONADA: Pharmedic Pharmaceuticals Importação Distribuição, CO. VALOR TOTAL: R\$ 77.259,00. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 168/2011. PROCESSO: AA.900.1.011569/11-80. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência, de 54 frascos do *Suplemento Hiperprotéico e Hipercalórico Rico Em Fibras 500 Ml (Tentrine Multi Fiber)*, para tratamento do paciente *Daniel de Oliveria Da Silva*. EMPRESA SELECIONADA: Dismahc Com. e Rep. de Mat. Hospitalar e Cirúrgico Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 3.841,02. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 169/2011. PROCESSO: AA.900.1.011899/11-53. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de 800 comprimidos de *Ketosteril 5mg*, para tratamento da paciente, *Maria do Socorro Cardoso Ferreira*. EMPRESA SELECIONADA: J Nerval de Sousa Me – Tecniquímica. VALOR TOTAL: R\$ 4.640,00. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 170/2011. PROCESSO: AA.900.1.011717/11-40. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de 51 unidades de *Divisória com Instalação M2*, para atender toda a esta *Secretaria* e seus anexos. EMPRESA SELECIONADA: Departamento Comercial Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 172/2011. PROCESSO: AA.900.1.010483/11-54. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de 8 frascos do medicamento *Premetrexed (Alimta) 500mg*, para tratamento do paciente *Raimundo Nonato de Andrade Júnior*. EMPRESA SELECIONADA: Eli Lilly do Brasil Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 33.789,76. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 177/2011. PROCESSO: AA.900.1.012078/11-03. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, 90 comprimidos do medicamento *Anastrozol 1mg (Arimidex)* para tratamento da paciente *Teresinha de Jesus Ribeiro Araújo*. EMPRESA SELECIONADA: Jorge Batista & Cia Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 1.506,60. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 178/2011. PROCESSO: AA.900.1.012455/11-36. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de 6 ampolas do medicamento *Ranibizumabe 10mg/ml (Lucentis)* para tratamento da paciente *Maria Francisca Castelo Branco*. EMPRESA SELECIONADA: Jorge Batista & Cia Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 22.614,90. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 179/2011. PROCESSO: AA.900.1.010421/11-34. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de 60 comprimidos do medicamento *Hidroxicloroquina 400mg* para tratamento da paciente *Maria da Silva Moreira*. EMPRESA SELECIONADA: Jorge Batista & Cia Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 59,40. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 180/2011. PROCESSO: AA.900.1.013011/11-19. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de 26 ampolas do medicamento *Alfaepoetina 4.000UI* para tratamento da paciente *Valderice Barbosa de Araújo*. EMPRESA SELECIONADA: Medfarma Comercio e Representação Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 257,40. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 181/2011. PROCESSO: AA.900.1.013035/11-58. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de 6 latas de *alimento especial para dietas com restrição de leucina, isoleucina e valina, contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos para crianças acima de 01 ano com Leucinoze (MSUD 2)* para tratamento do paciente *Eduardo Henrick do Nascimento Sampaio*. EMPRESA SELECIONADA: J Nerval de Sousa Me (Tecniquímica). VALOR TOTAL: R\$ 6.672,00. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 183/2011. PROCESSO: AA.900.1.011859/11-57. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de 30 unidades de *Baterias para No – Break 600va*, 40 unidades de *Baterias para No – Break 1400va*, a fim de atender os diversos setores desta SESAPI. EMPRESA SELECIONADA: Infocompany Informática & Companhia Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 184/2011. PROCESSO: AA.900.1.013217/11-56. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de 2 unidades de *HD Externo de 500GB*, para suprir as necessidades da *Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher - GAS*. EMPRESA SELECIONADA: Infocompany Informática & Companhia Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 424,10. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 185/2011. PROCESSO: AA.900.1.014136/11-38. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de 1 unidade de *Aparelho de Fax*, com alimentador de documentos para 10 páginas, transmissão programa, conexão para secretária eletrônica, memória para discagem para 30 números, identificação automática FAX telefone, voltagem automática 100 a 240 volts, função cópia, a fim de atender a *Central de Abastecimento Farmacêutico pelo Almoarifado Central*. EMPRESA SELECIONADA: Claudino S. A. Lojas de Departamentos (Armazém Paraíba). VALOR TOTAL: R\$ 333,00. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 186/2011. PROCESSO: AA.900.1.008616/11-46. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de 1 unidade de *Purificador de Água*, gabinete plástico Polipropileno com características conforme folha 07, para atender a *Central de Regulação Médica do SAMU*. EMPRESA SELECIONADA: Claudino S. A. Lojas de Departamentos (Armazém Paraíba). VALOR TOTAL: R\$ 370,00. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 187/2011. PROCESSO: AA.900.1.010990/11-82. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de 1 unidade de *Painel de Senha* com 05 dígitos de 07 cm, características conforme folhas 02 e 05, para atender as necessidades do *Setor de Cadastro da DUAF*. EMPRESA SELECIONADA: Fênix Comércio e Indústria de Móveis e Equipamentos Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 1.119,57. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 188/2011. PROCESSO: AA.900.1.013247/11-53. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de 10 unidades de *Aparelhos Telefônicos sem Fio*, para atender os diversos setores da SESAPI. EMPRESA SELECIONADA: Claudino S. A. Lojas de Departamentos (Armazém Paraíba). VALOR TOTAL: R\$ 730,00. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 189/2011. PROCESSO: AA.900.1.014394/11-00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de 1 unidade de *TV em LCD 20* com controle remoto, 220volts com suporte móvel, 1 unidade de *DVD com controle remoto*, entrada USB, 220 volts, 12 *Cadeiras em PVC branca*, para atender o *Hospital do Mocambinho*. EMPRESA SELECIONADA: Claudino S. A. Lojas de Departamentos (Armazém Paraíba). VALOR TOTAL: R\$ 1.175,00. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 191/2011. PROCESSO: AA.900.1.02180/11-45. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de 1 unidade de *Microfone Less*, 2 unidades de *Cabo – Plug Rca*, com P2 Mono para Gravador, 2 unidades de *Fone de Ouvido* e 1 unidade de *Fone de Microfone sem Fio* e 1 unidade de *Gravador Digital*, para atender o funcionamento do *Sistema de Rádio da Assessoria de Comunicação desta SESAPI*. EMPRESA SELECIONADA: R. A. Dias Moura (Antena). VALOR GLOBAL: R\$ 617,50. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 197/2011. PROCESSO: AA.900.1.014132/11-00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de 36 latas da *alimentação nutricional completa enteral ou oral, hipossódica, sem sacarose 800g (Nutrison Soya Multi Fiber)* para tratamento da paciente *Maria do Perpetuo Socorro Soares Marinho*. EMPRESA SELECIONADA: J Nerval de Sousa Me. VALOR TOTAL: R\$ 2.016,00. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 198/2011. PROCESSO: AA.900.1.013617/11-18. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de 9 latas da *Dieta Metabólica Hipercalórica Indicada para Lactentes e Crianças com Fibrose Cística 900g (Cystilac)*, para dar continuidade ao tratamento do paciente *Cauan Silva Araújo*. EMPRESA SELECIONADA: Dismahc Com. e Rep. de Material Hospitalar e Cirúrgico. VALOR TOTAL: R\$ 5.220,00. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 199/2011. PROCESSOS: AA.900.1.012823/11-85 e AA.900.1.010872/11-04. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de 9 latas da *Dieta Metabólica Hipercalórica Indicada para Lactentes e Crianças com Fibrose Cística 900g (Cystilac)*, para dar continuidade ao tratamento do paciente *Micael dos Santos Oliveira*. EMPRESA SELECIONADA: Dismahc Com. e Rep. de Material Hospitalar e Cirúrgico. VALOR TOTAL: R\$ 5.220,00. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 200/2011. PROCESSO: AA.900.1.011912/11-87. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência, de 75 latas de *Hidrolisado Protéico 400g (Pregomin)* para tratamento da paciente *Laura Lises Saraiva Soares*. EMPRESA SELECIONADA: Dismahc Com. e Rep. de Material Hospitalar e Cirúrgico Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 11.692,50. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 202/2011. PROCESSO: AA.900.1.013593/11-94. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência, de 24 latas de *Dieta Extensamente Hidrolisada a Base de Proteína do Leite de Vaca, Insento de Lactose, Galactose, Sacarose, Frutose e Glúten 400 G (Pregomin Pepti)*, para tratamento da paciente *Sara Beatriz Vaz Oliveira*. EMPRESA SELECIONADA: Dismahc Com. e Rep. de Material Hospitalar e Cirúrgico Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 4.011,84. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 203/2011. PROCESSO: AA.900.1.013833/11-66. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência, de 3 ampolas do medicamento *Ranibizumabe 0,23/ML (Lucentis)* para tratamento da paciente *Maria Anatólia do Nascimento*. EMPRESA SELECIONADA: Jorge Batista & Cia Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 6.784,47. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1331

ERRATA DE TERMO DO CONTRATO 128/11

PROCESSO: AA.900.1.0013902/11. ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a Secretária de Estado da Saúde do Piauí e a empresa S. E. Engenharia Ltda., em face do Tomada de Preço nº 04/2011-CPL/SESAPI. OBJETO: Na Cláusula Décima Quarta – dos Prazos, do contrato nº128/11, registrado em 12/07/2011, no Inc.I, **onde se lê**: “260 (duzentos e sessenta) dias”, **leia-se**: “120 (cento e vinte) dias”. No Inc.II, **onde se lê**: “365 (trezentos e sessenta e cinco) dias”, **leia-se**: “225 (duzentos e vinte e cinco) dias”.

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1333



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2011

PROCEDIMENTO: Tomada de Preços Nº 05/2011-CPL/SESAPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA. 900.1.015117/11-24.
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO HOSPITAL DE BURITI DOS LOPES - PI. DATA E HORARIO: 04/08/11, 09h: 00min. LOCAL: Sala de Reunião CPL/SESAPI, Avenida Pedro Freitas, s/nº - Bloco "A", Centro Administrativo - Teresina - (PI). INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, fone/fax (86) 3216-3604, e-mail: cplsaudef@saude.pi.gov.br ou cpl.sesapi@hotmail.com

ELAYNA DANTAS DA COSTA E SILVA
Presidente da CPL/SESAPI.
PUBLIQUE-SE:

LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS
Secretária de Estado da Saúde do Estado do Piauí

OF. 1332



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2011 - SEFAZ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO

Data de Abertura: 03/08/2011, Horário: 08:00 às 13:00 h

Aquisição do Edital: Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, BL-C, 1º andar, mediante apresentação de CD ou *pen-drive*, até o dia **02/07/2011, das 08:00 às 13:00 h** ou através da *home page* da SEFAZ.

Maiores Informações: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9610. Home page: www.sefaz.pi.gov.br E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 18 de julho de 2011.

Nikácio Borges Leal Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SEFAZ

Visto:

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

OF. 097



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 DE VALOR AO CONTRATO Nº 011/2011

ESPÉCIE: Termo Aditivo de valor do Contrato nº 011/2011, celebrado entre o Estado do Piauí, com interveniência da Secretaria das Cidades e a Empresa Connect Computadores e Sistemas Ltda., para a aquisição de 02 (dois) estabilizadores tipo módulo isolador G3115/500VA Standard, para atender às necessidades da Secretaria.
OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato nº 011/2011 de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2011 **SIGNATÁRIO:** Merlong Solano Nogueira

OF. 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 165/2010

ESPÉCIE: Contrato nº 165/2010 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa ACTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo, Processo Administrativo Nº 0000934/2011, tem por objetivo a realização dos serviços extras para conclusão da CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA (PROJETO PADRÃO) NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ (Lote 01), no valor R\$ 69.392,75 (sessenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com a Tomada de Preços nº 013/2010. As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta do: **TESOURO**, Unidade Orçamentária: 14.101, Classif. Orçam. Plano Trabalho: 12362182185, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte De Recurso: 00.

DATA DA ASSINATURA: 11 de JULHO de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário da Educação e Cultura
Mayse Antão de C. Gonçalves – Representante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2011 AO CONTRATO Nº 137/2010.

ESPÉCIE: Contrato nº 137/2010 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo, Processo Administrativo nº 0026742/2011, visa à prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 137/2010, cujo objeto consiste na Reforma e Ampliação na U. E. Monsenhor Uchoa em Domingos Mourão, constante da CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final da vigência do Contrato nº 137/2010, em conformidade com a Concorrência Nacional nº 004/2010.

DATA DA ASSINATURA: 4 de julho de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí
Josivan de Carvalho Rego - Representante

EXTRATO Nº 001 /2011 AO CONTRATO Nº 136/2011

ESPÉCIE: Contrato nº 136/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa AUDEMES DE SOUSA NUNES-ME (CONSTRUTORA MARACI)

OBJETO: Serviços de Reforma e Ampliação da U.E. Des. Amaral, no município de Curimatá /PI (LOTE 02), em conformidade com o processo Administrativo Nº 0027957/10, CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 01/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.425.729,55 (hum milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Nº DE PARCELAS: 10 (dez)

DATA DA ASSINATURA: 5 de julho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Átilla Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura
Delano de Oliveira Parente Sousa - Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001 /2011 AO CONTRATO Nº 135/2011

ESPÉCIE: Contrato nº 135/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa BELTECH CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

OBJETO: Serviços de Reforma e Ampliação da U.E. José Patrício Franco, no município de Uruçuí/PI (LOTE 01), em conformidade com o processo Administrativo Nº 0027956/2010, CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 01/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ 324.488,12 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e doze centavos)

Nº DE PARCELAS: 04 (quatro)

DATA DA ASSINATURA: 5 de julho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Átilla Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura
Arthur Soares Feitosa Filho - Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 137 /2011

ESPÉCIE: Contrato nº 137/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **ROSIMAR TITO DE LIMA (MAGNU)**

OBJETO: Serviços de Engenharia para recuperação das calçadas e construções de divisórias em Alvenarias em tijolos cerâmicos na Unidade escolar Antonio Tarciso no Município de Teresina/PI em conformidade com o Processo Administrativo 0026869/2011, Dispensa Nº 012/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.864,80 (treze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos),

Nº DE PARCELAS: 01 (uma)

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura

ROSIMAR TITO DE LIMA - Representante
OF. 159



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993;

FAVORECIDO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO BOM FILHO LTDA;

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de dormentes de madeira, em caráter emergencial, para a via permanente, nas quantidades e especificações do Termo de Referência;

PRAZO PARA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo para entrega do objeto da contratação será de 15 (quinze) dias, a contar da data da Ordem de Fornecimento, emitida pela CMTP. A duração do presente contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, conforme dispõe o artigo 57, da Lei nº 8.666/93;

PROCESSO: 183/2011;

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais);

AUTORIZAÇÃO: em 15/07/2011;

RATIFICAÇÃO: em 18/07/2011, pelo senhor MARCOS TAVARES SILVA, Diretor-presidente da COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTP.

OF. 208



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/104/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0560/2006

OBJETO: Adequações, sem reflexo financeiro, da planilha orçamentária pactuada, pertinente as obras de Melhoria da Implantação e Pavimentação em TSD, na Rodovia PI-465/459, trecho: Entr. BR-020 / São João do Piauí / Campo Alegre do Fidalgo / Lagoa do Barro / Queimada Nova, com extensão de 111,00 km.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 866/93

DATA: 31/05/2011

ASSINATURAS: Engº Severo Maria Eulálio Filho e Humberto Costa e Castro/ Rep. Legal / Construtora Jurema Ltda.

OF. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Termo Aditivo de Contrato

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº13/11-Proc. Nº 16.1210/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: SW Assessoria e Serviços Ltda
Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água em diversas Localidades de Vários municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote X – Milton Brandão - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e a vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura deste instrumento
Data da Assinatura: 17.06.11.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Wander Gustavo Maia (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº20/11-Proc. Nº 16.1163/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: COHISO – Construção Hidrogeologia e Sondagem Ltda
Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água em diversas Localidades de Vários municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote VIII – Lagoa do Barro Piauí - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e a vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura deste instrumento
Data da Assinatura: 01.07.11.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Ednei Arcoverde Modesto Amorim (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº29/11-Proc. Nº 16.1218/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: COHISO – Construção Hidrogeologia e Sondagem Ltda
Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água em diversas Localidades de Vários municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote XVIII – Sebastião Leal - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e a vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura deste instrumento
Data da Assinatura: 01.07.11.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Ednei Arcoverde Modesto Amorim (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº 35/11-Proc. Nº 16.1158/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Patrol Indústria Comércio e Construções Ltda
Objeto Contratual: A Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificados de Abastecimento D'água em diversas Localidades de Vários municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote III – Cabeceiras do Piauí - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e a vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura deste instrumento
Data da Assinatura: 01.07.11.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Luiz Francisco Araújo de Rego Melo (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº03 Contrato Nº76/10-Proc. Nº 16.1007/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Construtora Franquel Ltda
Objeto Contratual: A Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo, Compreendendo o município de São Miguel do Fidalgo, no Estado do Piauí, referente ao lote I.
Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência contratual por mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias a contar da data de assinatura deste instrumento
Data da Assinatura: 01.07.11.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Luis Carlos Pereira da Silva (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº03 Contrato Nº77/10-Proc. Nº 16.1007/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: ETEC – Empresa Técnica de Construção e Serviços Ltda
Objeto Contratual: A Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo, Compreendendo o município de Morro Cabeça no Tempo, no Estado do Piauí, referente ao lote II.
Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência contratual por mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias a contar da data de assinatura deste instrumento
Data da Assinatura: 01.07.11.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Regino Rodrigues Lima (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº03 Contrato Nº78/10-Proc. Nº 16.1007/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Construtora Franquel Ltda
Objeto Contratual: A Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo, Compreendendo o município de São João do Piauí, no Estado do Piauí, referente ao lote III.
Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência contratual por mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias a contar da data de assinatura deste instrumento
Data da Assinatura: 01.07.11.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Luis Carlos Pereira da Silva (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº03 Contrato Nº79/10-Proc. Nº 16.1007/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: ETEC – Empresa Técnica de Construção e Serviços Ltda
Objeto Contratual: A Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo, Compreendendo o município de Guaribas, no Estado do Piauí, referente ao lote IV.
Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência contratual por mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias a contar da data de assinatura deste instrumento
Data da Assinatura: 01.07.11.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Regino Rodrigues Lima (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº03 Contrato Nº82/10-Proc. Nº 16.1007/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Construtora Renata Ltda
Objeto Contratual: A Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo, Compreendendo o município de Pajéu do Piauí, no Estado do Piauí, referente ao lote VII.
Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência contratual por mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias a contar da data de assinatura deste instrumento
Data da Assinatura: 01.07.11.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Lourival Nogueira de Araújo (pela Contratada)

Referência: Termo Aditivo Nº03 Contrato Nº83/10-Proc. Nº 16.1007/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Terramec Construções e Transportes Ltda
Objeto Contratual: A Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo, Compreendendo o município de Murici dos Portelas, no Estado do Piauí, referente ao lote VIII.
Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência contratual por mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias a contar da data de assinatura deste instrumento
Data da Assinatura: 01.07.11.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Francisco Pereira da Silva (pela Contratada)

Extratos de prorrogação de prazo - 2011

Convênio Nº 06/2009 Processo Administrativo nº 16.411/09
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Anísio de Abreu – PI.
Objeto do Convênio: A Pavimentação de 5.000,00m² em vias Urbanas do Residencial Tamanduá Brandão, no município de Anísio de Abreu - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 14.07.11.
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

OF. 612



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - HPMP



EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2011-HPM

REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 001/2011-CPL/HPM/PI
ESPÉCIE: Extrato do Contrato celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar e a empresa: FARMACONN LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
VALOR: O valor estimado de R\$ 6.316,00 (seis mil trezentos e dezesseis reais).
FONTE DE RECURSOS: 00 e 12 (Tesouro Estadual e recursos Próprios).
VIGÊNCIA: O Contrato terá por vigência a data de assinatura até o dia 31.12.2011, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº, 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Gerardo Rebelo Filho, Cel PM, Diretor Geral do HPMP e José Wilson Batista Vieira – Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2011-HPM

REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 001/2011-CPL/HPM/PI
ESPÉCIE: Extrato do Contrato celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar e a empresa: TECNQUÍMICA DISTRIBUIDORA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
VALOR: O valor estimado de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSOS: 00 e 12 (Tesouro Estadual e recursos Próprios).
VIGÊNCIA: O Contrato terá por vigência a data de assinatura até o dia 31.12.2011, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº, 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Gerardo Rebelo Filho, Cel PM, Diretor Geral do HPMP e Edison de Oliveira Silva – Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2011-HPM

REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 001/2011-CPL/HPM/PI
ESPÉCIE: Extrato do Contrato celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar e a empresa: DROGAFONTE LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
VALOR: O valor estimado de R\$ 4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSOS: 00 e 12 (Tesouro Estadual e Recursos Próprios).
VIGÊNCIA: O Contrato terá por vigência a data de assinatura até o dia 31.12.2011, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº, 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Gerardo Rebelo Filho, Cel PM, Diretor Geral do HPMP e Lizvaldo Teixeira – Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2011-HPM

REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 001/2011-CPL/HPM/PI
ESPÉCIE: Extrato do Contrato celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar e a empresa: DROGARROCHA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
VALOR: O valor estimado de R\$ 15.617,95 (quinze mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).
FONTE DE RECURSOS: 00 e 12 (Tesouro Estadual e Recursos Próprios).
VIGÊNCIA: O Contrato terá por vigência a data de assinatura até o dia 31.12.2011, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº, 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Gerardo Rebelo Filho, Cel PM, Diretor Geral do HPMP e Sávio Barbosa de Sousa – Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2011-HPM

REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 001/2011-CPL/HPM/PI
ESPÉCIE: Extrato do Contrato celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar e a empresa: LABORATÓRIOS B /BRAUNS/A.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
VALOR: O valor estimado de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
FONTE DE RECURSOS: 00 e 12 (Tesouro Estadual e Recursos Próprios).
VIGÊNCIA: O Contrato terá por vigência a data de assinatura até o dia 31.12.2011, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº, 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Gerardo Rebelo Filho, Cel PM, Diretor Geral do HPMP e Antônio Airtton Silva – Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2011-HPM

REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 001/2011-CPL/HPM/PI
ESPECIE: Extrato do Contrato celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar e a empresa: JORGE BATISTA ECIALTA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

VALOR: O valor estimado de R\$ 1.216,30 (um mil, duzentos e dezesseis reais e trinta centavos)

FONTE DE RECURSOS: 00 e 12 (Tesouro Estadual e Recursos Próprios).

VIGÊNCIA: O Contrato terá por vigência a data de assinatura até o dia 31.12.2011, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

SIGNATARIOS: Gerardo Rebelo Filho, Cel PM, Diretor Geral do HPMPPI e Delano Leno Silva Miranda de Sousa – Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2011-HPM

REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 001/2011-CPL/HPM/PI

ESPECIE: Extrato do Contrato celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar e a empresa: HALEX ISTAR.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

VALOR: O valor estimado de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

FONTE DE RECURSOS: 00 e 12 (Tesouro Estadual e Recursos Próprios).

VIGÊNCIA: O Contrato terá por vigência a data de assinatura até o dia 31.12.2011, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

SIGNATARIOS: Gerardo Rebelo Filho, Cel PM, Diretor Geral do HPMPPI e Emílio Médice de Melo – Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2011-HPM

REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 001/2011-CPL/HPM/PI

ESPECIE: Extrato do Contrato celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar e a empresa: DISMAHC LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

VALOR: O valor estimado de R\$ 1.303,00 (um mil, trezentos e três reais)

FONTE DE RECURSOS: 00 e 12 (Tesouro Estadual e Recursos Próprios).

VIGÊNCIA: O Contrato terá por vigência a data de assinatura até o dia 31.12.2011, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

SIGNATARIOS: Gerardo Rebelo Filho, Cel PM, Diretor Geral do HPMPPI e Andréia Carvalho Macêdo Lima – Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2011-HPM

REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 001/2011-CPL/HPM/PI

ESPECIE: Extrato do Contrato celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar e a empresa: ÓTIMA DISTRIBUIDORA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

VALOR: O valor estimado de R\$ 72,00 (setenta e dois reais)

FONTE DE RECURSOS: 00 e 12 (Tesouro Estadual e Recursos Próprios).

VIGÊNCIA: O Contrato terá por vigência a data de assinatura até o dia 31.12.2011, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

SIGNATARIOS: Gerardo Rebelo Filho, Cel PM, Diretor Geral do HPMPPI e Sérgio Ricardo do Nascimento Silva – Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2011-HPM

REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 001/2011-CPL/HPM/PI

ESPECIE: Extrato do Contrato celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar e a empresa: FARMACE INDUSTRIALTA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

VALOR: O valor estimado de R\$ 95.079,60 (noventa e cinco mil, setenta e nove reais e sessenta centavos)

FONTE DE RECURSOS: 00 e 12 (Tesouro Estadual e Recursos Próprios).

VIGÊNCIA: O Contrato terá por vigência a data de assinatura até o dia 31.12.2011, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

SIGNATARIOS: Gerardo Rebelo Filho, Cel PM, Diretor Geral do HPMPPI e Daniel José Ferreira de Andrade – Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2011-HPM

REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 001/2011-CPL/HPM/PI

ESPECIE: Extrato do Contrato celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar e a empresa: DISTRIBUIDORA MULTMED.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

VALOR: O valor estimado de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

FONTE DE RECURSOS: 00 e 12 (Tesouro Estadual e Recursos Próprios).

VIGÊNCIA: O Contrato terá por vigência a data de assinatura até o dia 31.12.2011, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

SIGNATARIOS: Gerardo Rebelo Filho, Cel PM, Diretor Geral do HPMPPI e Everaldo Sousa de Senna Rosa – Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2011-HPM

REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 001/2011-CPL/HPM/PI

ESPECIE: Extrato do Contrato celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar e a empresa: GERAFARMA DISTRIBUIDORALTA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

VALOR: O valor estimado de R\$ 2.408,40 (dois mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos)

FONTE DE RECURSOS: 00 e 12 (Tesouro Estadual e Recursos Próprios).

VIGÊNCIA: O Contrato terá por vigência a data de assinatura até o dia 31.12.2011, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

SIGNATARIOS: Gerardo Rebelo Filho, Cel PM, Diretor Geral do HPMPPI e José Adriano de Sousa – Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2011-HPM

REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 001/2011-CPL/HPM/PI

ESPECIE: Extrato do Contrato celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar e a empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

VALOR: O valor estimado de R\$ 20.038,95 (vinte mil, trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)

FONTE DE RECURSOS: 00 e 12 (Tesouro Estadual e Recursos Próprios).

VIGÊNCIA: O Contrato terá por vigência a data de assinatura até o dia 31.12.2011, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

SIGNATARIOS: Gerardo Rebelo Filho, Cel PM, Diretor Geral do HPMPPI e Josely Pereira Freire – Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2011-HPM

REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 001/2011-CPL/HPM/PI

ESPECIE: Extrato do Contrato celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar e a empresa: REMAC ODONTOMEDICALTA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

VALOR: O valor estimado de R\$ 1.031,85 (um mil, trinta e um reais e oitenta centavos)

FONTE DE RECURSOS: 00 e 12 (Tesouro Estadual e Recursos Próprios).

VIGÊNCIA: O Contrato terá por vigência a data de assinatura até o dia 31.12.2011, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

SIGNATARIOS: Gerardo Rebelo Filho, Cel PM, Diretor Geral do HPMPPI e Elizângela Araújo de Sousa – Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2011-HPM

REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 001/2011-CPL/HPM/PI

ESPECIE: Extrato do Contrato celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar e a empresa: RIO CLARENSE LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

VALOR: O valor estimado de R\$ 23.091,50 (vinte e três mil, noventa e um reais e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSOS: 00 e 12 (Tesouro Estadual e Recursos Próprios).

VIGÊNCIA: O Contrato terá por vigência a data de assinatura até o dia 31.12.2011, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

SIGNATARIOS: Gerardo Rebelo Filho, Cel PM, Diretor Geral do HPMPPI e Antônio Carlos da Silva Sousa – Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº019/2011-HPM

REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 001/2011-CPL/HPM/PI
ESPECIE: Extrato do Contrato celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar e a empresa: STOCK HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
VALOR: O valor estimado de R\$ 1.083,00 (um mil e oitenta e três reais)
FONTE DE RECURSOS: 00 e 12 (Tesouro Estadual e Recursos Próprios).
VIGÊNCIA: O Contrato terá por vigência a data de assinatura até o dia 31.12.2011, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Gerardo Rebelo Filho, Cel PM, Diretor Geral do HPMPPI e José Carlos Jacinto e Silva – Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº020/2011-HPM

REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 001/2011-CPL/HPM/PI
ESPECIE: Extrato do Contrato celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar e a empresa: HOSPFAR INDUSTRIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
VALOR: O valor estimado de R\$ 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta reais)
FONTE DE RECURSOS: 00 e 12 (Tesouro Estadual e Recursos Próprios).
VIGÊNCIA: O Contrato terá por vigência a data de assinatura até o dia 31.12.2011, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Gerardo Rebelo Filho, Cel PM, Diretor Geral do HPMPPI e Eduardo Silva Ferro – Representante da Contratada.

OF. 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Hospital da Polícia Militar torna Público aos interessados o resultado do Recurso Administrativo, impetrado pela empresa Brasuture Importação e Exportação Ltda, ratificando decisão da CPL/HPM, em que esta Empresa foi inabilitada no procedimento Tomada de Preços nº 01/2011, cujo objeto trata da aquisição de medicamentos para este Hospital, por não apresentar os atestados de capacidade técnica, solicitados no Edital.

OF. 030



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE



RATIFICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 005/11

Com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **ratifico a empresa:** INFORMÓVEIS - ME, tendo como objeto a aquisição de Aparelho de Ar-condicionado, Bebedouro Elétrico, Filtro de Água de parede e Bebedouro em Chapa de Inox.

Teresina-PI, 23 de junho de 2011.

LARISSA MENDES MARTINS MAIA
Secretária

RATIFICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 006/11

Com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **ratifico a empresa:** JELTA VEÍCULOS E MAQ. LTDA, tendo como objeto a aquisição de um Veículo automotor tipo passeio.

Teresina-PI, 19 de julho de 2011.

LARISSA MENDES MARTINS MAIA
Secretária

RATIFICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 007/11

Com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **ratifico a empresa:** SILCAR GRÁFICA & EDITORA, tendo como objeto a aquisição de um Veículo automotor tipo passeio.

Teresina-PI, 19 de julho de 2011.

LARISSA MENDES MARTINS MAIA
Secretária

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2011

MODALIDADE: CARTA CONVITE

RECORRENTE: FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE

RECORRIDO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE

Protocolo de recurso nº AA. nº AA.151.1.000847/11-98

Vistos e etc.

Decido.

Ratifico a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, conhecendo do recurso interposto e **NEGANDO-LHE PROVIMENTO, DESABILITANDO** a Recorrente, a empresa **FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE**, ao tempo determino o prosseguimento dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, intime-se enviando cópia na íntegra, da decisão a todos os participantes do certame licitatório, e cumpra-se.

É o Julgado.

Teresina, 15 de julho de 2011.

LARISSA MENDES MARTINS MAIA
SECRETÁRIA

OF. 024

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



TERMO DE NULIDADE

O Diretor Presidente da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A., utilizando-se de suas atribuições legais declara nulo e sem nenhum efeito o Contrato nº 234/2008, celebrado em 02 de setembro de 2008 com a Empresa CONSTRUTORA FENIX LTDA, que tem como objeto a execução de pavimentação asfáltica em AAUF (areia asfáltica usinada a frio) com área de 42.600,00 m², na sede do município de Esperantina/PI, tendo em vista que fora realizado em desacordo com os ditames legais. Fundamento Súmulas nº 346 e 473STF e art. 59, Lei 8.666/93. Teresina, 12 de janeiro de 2011.

GILBERTO ANTÔNIO NEVES PEREIRA DA SILVA
Diretor Presidente

OF. 808

OUTROS



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ



Edital de Convocação para Registro de Chapa

O Conselho Regional de Contabilidade do Piauí comunica que no dia 10 de novembro de 2011 será realizada eleição para renovação de 1/3 (um terço(s) de seu Plenário, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias, durante o período de 01/08/2011 a 10/08/2011 para registro de chapas que deverão ser constituídas de 02 Contadores efetivos e 02 Contadores suplentes e de 01 Técnico em Contabilidade efetivo e 01 Técnico em Contabilidade suplente, com mandato de 4 (quatro) anos com início em 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o disposto nas instruções aprovadas pela Resolução CFC nº 1.340/2011, e pelo Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade.

Teresina (PI), 20 de Julho de 2011

Atenciosamente,

Contador Raimundo Nonato Agostinho Soares
Coordenador da Comissão Eleitoral do CRC/PI

P. P. 13094



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2011

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí em Exercício, Demócrito Chagas Barreto, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário, homologa o RESULTADO do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Engenheiro Civil, nos termos do Edital nº 01/2011.

Teresina, 18 de julho de 2011.

DEMÓCRITO CHAGAS BARRETO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL

RESULTADO FINAL				
COLOCAÇÃO	R.G	NOME	INSCRIÇÃO	Pontuação
1º	2.099.007/PI	Marcus H. do Nascimento Fontineles	02	37
2º	2.487.908/PI	Robson Vieira da Cunha	01	25

RESULTADO FINAL				
R.G	NOME	CURRÍCULO (60%)	ENTREVISTA (40%)	TOTAL
2.487.908/PI	Robson Vieira da Cunha	*	25	25
2.099.007/PI	Marcus H. do Nascimento Fontineles	5	32	37

RESULTADOS PARCIAIS - ANÁLISE DE CURRÍCULO			
R.G	NOME	PONTUAÇÃO	PONDERAÇÃO
2.487.908/PI	Robson Vieira da Cunha	*	*
2.099.007/PI	Marcus H. do Nascimento Fontineles	5	5

RESULTADOS PARCIAIS - DESEMPENHO EM ENTREVISTA			
R.G	NOME	PONTUAÇÃO	PONDERAÇÃO
2.487.908/PI	Robson Vieira da Cunha	25	25
2.099.007/PI	Marcus H. do Nascimento Fontineles	32	32

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Análise de Currículo (60 pontos)

FORMAÇÃO	REQUISITO	Pontuação	
		Área Espec.	Áreas afins
Graduação em Engenharia Civil	Mínimo eliminatório	*	*
Pós-Graduação lato senso	Classificatório	10	7
Pós-Graduação strict senso	Classificatório	20	10

EXPERIÊNCIA	REQUISITO	Pontuação	
		Área Espec.	Áreas afins
Exercício em atividades relacionadas com as atribuições pretendidas (até 30 pts).	Classificatório	5 pts/ano	*

2. Entrevista (40 pontos)

Respostas subjetivas a questionamentos na área pretendida, classificadas como:

Satisfatória	40
Razoável	25
Insuficiente	10

Teresina, 12 de julho de 2011.

BANCA DE AVALIAÇÃO	

OF. 688

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Direção Geral do Núcleo de Ensino a Distância - NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através deste Edital, a abertura do período de inscrição relativo ao Processo Seletivo Simplificado para Tutor de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil/ Universidade Estadual do Piauí, com vistas à formação de cadastro de reserva para o Polo UAB/UESPI de **Piripiri-PI** e **Oeiras-PI**, para atender aos cursos do Programa Nacional de Administradores Públicos (PNAP).

1. INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições, que serão gratuitas, ocorrerão no período de **25 a 28.07.2011** no horário de 8h as 12h e de 14h as 18h, na Diretoria/Secretaria do *campus* da UESPI. Os candidatos deverão inscrever-se de forma presencial somente na Diretoria/Secretaria do *campus*. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá realizar as seguintes ações:

- Preencher o Comprovante de Inscrição disponível na Diretoria/Secretaria do *polo/campus* Antonio Giovane Alves de Sousa, em Piripiri-PI, situado na Av. Mel. Castelo Branco, 180, bairro Petecas, CEP 64260-000, ou no *campus* Rondônia Queiroz, em Oeiras-PI, situado na Av. Des. Cândido Martins, 67, Centro, CEP 64500-000, conforme seja o polo de concorrência do candidato.
- Entregar a documentação constante do subitem 2.1, no horário de 8h as 12h e de 14h as 18h.

1.1.1 A documentação exigida no subitem 2.1 deverá ser entregue pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples, acompanhada de cópia de documento de identificação do procurador), de forma completa, no período e horários constantes do subitem 1.1. Acompanhado às cópias dos documentos do subitem 2.1, deverão ser apresentados os documentos originais, para autenticação por servidor do Campus/UESPI, exceto para as cópias autenticadas em cartório.

1.1.2 A inscrição no Processo de Seleção Simplificado para Tutor de Apoio Presencial implica a aceitação tácita e irrestrita das condições contidas neste Edital.

1.2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.2.1 Tutor de Apoio Presencial

- possuir Bacharelado em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Recursos Humanos;
- apresentar documentos que comprovem ter experiência em docência na Educação Básica ou Superior, de pelo menos um ano; ou ser especialista ou estar vinculado a programa de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado em uma das áreas especificadas em 1.2.1a;
- ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados;
- residir no município do Polo ou nas regiões circunvizinhas de até **40km** do polo de concorrência;
- possuir habilidade com o uso de computadores e recursos de comunicação *online*, como Internet, Plataforma Moodle, *e-mail*, *chat*, fórum e outros.

2 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar na Diretoria/Secretaria do *campus*, no horário discriminado no subitem 1.1 deste Edital, a seguinte documentação:

- cópia do Diploma e Histórico de Graduação e da Pós-Graduação;
- curriculum vitae*, devidamente atualizado e comprovado;
- cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- comprovação de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano na educação básica ou educação superior ou técnica (Lei Federal nº 11.273 de 06/02/2006), ou vínculo a programa de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado ou formação pós-graduada (Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010);
- comprovante de residência atualizado em nome do candidato;
- declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados (Anexo III);
- comprovante de inscrição devidamente preenchido e assinado.

2.1.1 **Não será aceito como comprovante de escolaridade declaração ou certidão de curso, em hipótese alguma.**

2.2.2 O candidato que deixar de entregar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima será **automaticamente eliminado** deste certame, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea.

3 CARGA HORÁRIA

3.1 A aprovação no Processo de Seleção Simplificado para Tutor de Apoio Presencial assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutoria, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais



pertinentes, do exclusivo interesse da Administração do NEAD, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo, da formação de turmas nos cursos e o repasse dos recursos financeiros pelo Ministério de Estado da Educação.

3.2 O Tutor Presencial deverá cumprir carga horária de 20 horas semanais, com opção por dois turnos, incluindo atividades nos finais de semana. Os horários serão, posteriormente, definidos com a Direção do NEAD/UESPI, com Coordenação de Polo, de Tutoria e de Curso ao qual estará vinculado, considerando os ajustes necessários para o bom funcionamento dos cursos e do polo.

4 BOLSA

4.1 O valor da bolsa para Tutor de Apoio Presencial é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício.

4.2 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

4.3 O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí/Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.

4.3.1 A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços da tutoria presencial, podendo o tempo do vínculo ser por tempo inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no Item 6 do presente Edital e termo de compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES, bem como a falta de presença física no polo UAB e a diminuição do número de alunos, conforme determina a INSTRUÇÃO Nº 01/2011 - DED/CAPES, de 09 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os quantitativos mínimos de vagas por polos e de vagas por curso, por modalidade de curso.

4.4 Os tutores bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação, poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O presente seletivo ocorrerá em duas etapas:

a) Primeira Etapa: Prova de Títulos – Etapa Classificatória

Esta etapa será constituída de uma Avaliação do *Curriculum Vitae* comprovado, de acordo com os critérios do Anexo II e terá **peso 3**.

b) Segunda Etapa – Entrevista – Etapa Classificatória

Esta etapa será constituída de uma entrevista com duração de 20 a 30 minutos e terá **peso 2**.

5.2 Os candidatos serão considerados **classificados**, aptos a assumir a função para a qual concorreram, observando-se a estrita ordem decrescente de classificação final deste certame.

5.3 A nota final do certame será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{(\text{Prova de Títulos} \times 3) + (\text{Entrevista} \times 2)}{5}$$

5.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio do site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>, conforme cronograma de execução do Processo de Seleção Simplificado para Tutor de Apoio Presencial, conforme Anexo I deste Edital.

5.5 Os candidatos classificados formarão o Cadastro Reserva.

6 ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE APOIO PRESENCIAL

6.1 Dentre as atribuições do Tutor de Apoio Presencial, estão:

- conhecer o Projeto Político Pedagógico dos Cursos ofertados pelo Polo;
- interagir com os alunos nas diversas atividades em sala de aula no Polo de atuação;
- postar as atividades realizadas no Polo de atuação;
- realizar atividades presenciais, incluindo avaliações, bem como auxiliar o tutor a distância em todos os momentos do encontro presencial;
- atualizar os alunos quanto ao calendário acadêmico e demais atividades presenciais;
- orientar os alunos quanto ao uso da plataforma Moodle, visando capacitá-lo para realização das atividades de ensino-aprendizagem do curso;
- viabilizar atividades culturais, interdisciplinares, videoconferências, grupos de discussões presenciais e avaliações previstas no calendário acadêmico;
- articular ações entre os estudantes, Coordenador de Polo, de Curso e de Tutoria,

visando à troca de experiências e/ou solução de demandas acadêmicas;

i) participar das reuniões de coordenação bem como interagir com os tutores a distância e professores das disciplinas, tanto de forma presencial, como virtualmente, via plataforma;

j) fornecer *feedback* ao professor da disciplina, ao coordenador do curso, de tutoria e tutores a distância sobre a qualidade do material didático e possíveis dificuldades de aprendizagem dos alunos;

k) propor grupos de estudos, encontros para discussão de temáticas dos módulos;

l) participar dos fóruns de discussão incentivando o processo de interação;

m) informar à coordenação do curso e de tutoria as eventuais ocorrências do Curso/Polo;

n) apresentar, mensalmente, relatório de atividades de tutoria, encaminhando-o para a Coordenação do Curso, de Tutoria, de Polo, incluindo o demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais;

o) participar da elaboração do planejamento das atividades pedagógicas do curso;

p) outras atribuições correlatas à atuação de tutor presencial.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O candidato será **EXCLUÍDO/ELIMINADO** do Processo de Seleção Simplificado para Tutor de Apoio Presencial da UAB/UESPI em qualquer uma das etapas, se cometer alguma das infrações abaixo descritas:

a) não comparecer ou chegar atrasado para a realização de qualquer uma das duas etapas do Processo Seletivo;

b) for surpreendido utilizando-se de meios ilícitos durante a realização de qualquer das etapas deste Processo Seletivo;

c) atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos inerentes a este Processo Seletivo, bem como agir com descortesia para com qualquer membro da equipe responsável por cada uma das etapas deste certame;

d) apresentar documentação falsa ou inexistente para concorrer a este Processo Seletivo;

7.2 A exclusão/eliminação do candidato poderá ocorrer, mesmo depois da finalização do Seletivo, quando houver comprovação dos itens 7.1b, 7.1c e 7.1d ou outros motivos que justifiquem a exclusão/eliminação do candidato;

7.3 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.4 Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, nesta ordem de precedência:

a) maior nota na Prova de Títulos;

b) maior nota na Entrevista;

c) maior idade.

7.5 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UESPI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste certame.

7.6 O prazo de validade do processo seletivo público tem duração de 24 meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora específica da Seleção e pela Direção Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD.

7.8 O NEAD divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>.

7.9 As informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://ead.uespi.br/eadconcursos> ou pelo telefone (86) 3213 - 5471.

Teresina (PI), 15 de julho de 2011.

Márcia Percília Moura Parente
Diretora Geral do NEAD/UESPI/UAB

Carlos Alberto Pereira da Silva
Reitor

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Evento	Período
Lançamento do Edital	19.07.2011
Inscrições presenciais	25 a 28.07.2011
Homologação das inscrições	29.07.2011
Recurso da homologação das inscrições	1º.08.2011
Resultado do recurso da homologação das inscrições	02.08.2011
Resultado da análise curricular	05.08.2011
Recursos da análise curricular	08.08.2011
Resultado de recurso da análise de currículo e Divulgação do cronograma da Prova de Entrevista	09.08.2011
Prova de Entrevista	10.08.2011
Resultado da Prova de Entrevista	10.08.2011
Recursos da Prova de Entrevista	11.08.2011
Resultado dos Recursos da Prova de Entrevista	12.08.2011
Resultado Final	15.08.2011

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pelos Comissão do Seletivo.

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

Os candidatos ao Processo de Seleção Simplificado para Tutor de Apoio Presencial terão seus títulos analisados, observando-se os critérios previstos na tabela abaixo.

ITENS PARA AVALIAÇÃO	QUANT. MÁX. DE TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA		PONTUAÇÃO TOTAL
		Na área	Fora da área	
Doutorado	01 curso	25 pontos	12,5 pontos	25 pontos
Mestrado	01 curso	20 pontos	10 pontos	20 pontos
Especialização	01 curso	10 pontos	05 pontos	10 pontos
Graduação	01 curso	05 pontos	-	05 pontos
Experiência como docente na educação básica	5 anos	02 pontos/ano	01 ponto/ano	10 pontos
Experiência como docente na educação superior	5 anos	03 pontos/anos	1,5 ponto/ano	15 pontos
Cursos de Extensão (=/+ 40h/a) nas áreas especificadas nos subitens 1.2.1a, inclusive em Informática e língua estrangeira	05 cursos	01 ponto/curso	-	05 pontos
Participação em eventos (Ministrante de cursos, palestras, apresentação de comunicação) nas áreas especificadas nos subitens 1.2.1a	05 eventos	01 ponto/evento	-	05 pontos
Publicação de livros e artigos em revistas científicas indexadas	05 publicações	01 ponto/publicação	0,5 ponto/publicação	05 pontos
TOTAL				100 pontos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu,.....
 residente e domiciliado em.....na.....
 nº..... Bairro:..... Complementação:.....
 telefones:..... e-mail:.....
 declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me ao trabalho de Tutoria Presencial da UAB/UESPI, conforme consta do Edital nº 005/2011.

..... (PI), de de 2011
 Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

OF. 063

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO CNPJ 06.715.957/0001-09 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, o **Pedido de Outorga de Uso referente a 01(um) poço tubular** no empreendimento **Antonio Pereira Sobrinho** localizado na Av. Heróis do Jenipapo, nº 229 – Cariri no município de Campo Maior no estado do Piauí. Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Longá a reservar 2.190 m³/ano do poço: **Latitude 04°49'23,03"S e Longitude 42°09'39,49" W, para uso industrial.**
P. P. 13095

PIPEL- PICOS PETROLEO LTDA, CNPJ: 07.483.266/0001-81, Av Senador Helvidio Nunes, 2120, Junco, Picos-PI, requereu à SEMAR, o pedido da Licença de Operação – LO de seus veículos transportador TPP. Teresina, 18 de julho de 2011.

POSTO LIBERDADE LTDA, CNPJ: 01.926.834/0001-95 (POSTO LIBERDADE), AV NEREU BITETENCOURT, 152, CENTRO, CAXIAS-MA, requereu à SEMAR, o pedido da Licença de Operação – LO de seu veículo transportador TPP. Teresina, 19 de julho de 2011.

P. P. 13097

A Cerâmica Barro Forte, com CNPJ08. 759.378/0001-85 torna publico que requereu junto à secretaria do meio ambiente e recursos hídricos- SEMAR, a renovação da licença de operação, para atividade de cerâmica no município de Anísio de Azeite
P. P. 13099

PORTAL DO DELTA DO PARNAÍBA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 11.182.451/0001-03

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR, a Licença Prévia nº D000571/11, com validade até 07/07/2012, para implantação do **Complexo Eólio-Elétrico Portal do Delta**, composto por sete parques, com potência total de 191,1 MW, situado na Localidade Canto dos Macacos da Data Sobradinho, município de Luis Correia/PI. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAR.

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR/PMT, CNPJ nº 06.859.722/0001-82, localizada a Rua Firmino Pires, 165, Centro, Teresina - PI, **torna público** que requereu à **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR,** pedido de Licenciamento Prévio (LP) e Licença de Instalação (LI), para um poço tubular na localidade Mata Pasto, Zona Rural de Teresina-PI, bem como pedido de Outorga Preventiva de volume de água da fonte abaixo para abastecimento humano.
 Empreendimento: Poço Denominação da Fonte: Poço Tubular
 Localização Geográfica: Latitude – 4° 54' 13" - S Longitude 42° 52' 41" - W
 Localização Hidrográfica: Sub-Bacia do Poti. Volume Requerido (m³/ano): 26.280,00. Finalidade do Uso da Água: Água para consumo humano.

MARIA ARCANGELA BARROS DA SIVA inscrita no CPF nº 453.370.203-15, residente casa 04/1 Conjunto Santa Cecília, Zona Rural do município de Nazária – PI, **TORNA PÚBLICO** que requereu, junto a Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para extração de arenito, na Localidade Caititus, zona rural do município de Nazária, Estado do Piauí.

BERNARDO STOFFELS CPF: 458.447.710-87, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO), para Projeto Agrícola – Agricultura em regime de sequeiro (Soja e Milho) nas Fazendas Coração de Jesus e Coração de Jesus II – matrículas 1.187 e 1.622, localizadas no município de Barreiras do Piauí - PI. Foi determinado estudo de Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

BERNARDO STOFFELS
 Empreendedor

JOÃO DE DEUS TEIXEIRA DE SOUSA, portador de CPF nº 161.202.643-53 residente na Av. João Batista Pinto, 562, centro, de Luzilândia, estado do Piauí, **TORNA PÚBLICO** que requereu junto a Secretária do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR a Renovação da licença de Operação, para extração de Areia, no Povoado Mocambinho, Zona Rural, do município de Joca Marques, Estado do Piauí.



CAJUPÍ-CIA AGRÍCOLA DO PIAUÍ - CNPJ/MF 08.264.228/0001-09 EMPRESA DE CAPITAL FECHADO					
RELATÓRIO DA DIRETORIA: Srs. Acionistas: cumprindo as determinações legais, submetemos à apreciação de V.S.as, o Balanço Patrimonial Comparativo e demais demonstrações financeiras desta sociedade, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009, bem como o parecer do auditor independente. Baixa Grande do Ribeiro - PI, 18 de Julho de 2011. A Diretoria					
BALANÇOS PATRIMONIAIS COMPARATIVOS ENCERRADOS EM 31.12.2010 e 31.12.2009 (Em reais)					
ATIVO	R\$ 2010	R\$ 2009			
CIRCULANTE	3.642.657	5.306.731			
Caixa	52.817	471.200			
Bancos Conta Movimento	8.906	-0-			
Aplicações Financeiras	64.269	100.368			
Duplicatas a Receber	857.688	35.000			
Adiantamento a Fornecedores	9.574	-0-			
Adiantamento a Empregados	-0-	36			
Estoques/Almoxarifados	1.963.248	4.046.479			
Impostos a Recuperar	540.726	653.648			
Outros Créditos	145.429	-0-			
NÃO CIRCULANTE	4.331.647	10.995.662			
Realizável a Longo Prazo	1.370.418	1.996.637			
Imobilizado	2.960.872	8.998.668			
Intangível	357	357			
TOTAL DO ATIVO	7.974.304	16.302.393			
PASSIVO	R\$ 2010	R\$ 2009			
CIRCULANTE	1.740.102	3.913.466			
Fornecedores Nacionais	48.709	619.396			
Impostos Federais a Pagar	1.540	1.092			
Adiantamento de Clientes	-0-	769.500			
Financiamentos	1.689.853	2.412.380			
Outras Contas a Pagar	-0-	111.098			
NÃO CIRCULANTE	1.334.159	529.937			
Financ. Instituições Financeiras	1.334.159	529.937			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.900.043	11.858.990			
Capital Social Nacional	10.001.741	10.001.741			
Reservas Reavaliação Imobilizado	-0-	3.969.000			
(-) Prejuízo Acumulados	(5.101.698)	(2.111.751)			
TOTAL DO PASSIVO	7.974.304	16.302.393			
DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2010 (Em reais)					
	R\$ 2010	R\$ 2009			
Receitas das Vendas Brutas	5.601.304	5.858.038			
(-) Deduções Impostos/Devoluções	(326.301)	(223.886)			
(=) Receita Líquida	5.275.003	5.634.152			
(-) Custo dos Prod. Vendidos	(4.019.114)	(3.369.915)			
(=) Lucro Bruto Operacional	1.255.889	2.264.237			
(-) Despesas Adm. e Gerais	(725.707)	(592.285)			
(-) Desp. Financ. (+) Receitas Financ.	(527.919)	(1.181.463)			
(+) Outras Receitas Operacionais	-0-	-0-			
(+) Receitas Não Operacionais	(2.239.388)	104.572			
(=) Resultado do Exercício	(2.237.125)	595.061			
Lucro/Prejuízo por ação	(R\$ 0,4145)	R\$ 0,1060			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010					
Contas Discriminação	Capital Social Nacional	Reserva de Lucros	Reserva Reavaliação Ativo Imob.	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31.12.2009	10.001.741	-	3.969.000	(2.111.751)	11.858.990
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	(662.822)	(662.822)
Reversão por baixa do Imobilizado	-	-	(3.969.000)	-	(3.969.000)
Resultado do Exercício	-	-	-	(2.237.125)	(2.237.125)
Saldo em 31.12.2010	10.001.741	-	-	(5.101.698)	4.900.043

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ENCERRADA EM 31.12.2010	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Lucro líquido do período	(2.237.124,45)
Ajuste para Conciliar o Resultado Prejuízo ou Lucro do Fluxo de Caixa gerados das Atividades Operacionais:	
Depreciação e amortização do Exercício	534.769,77
Resultado das baixas Imobilizado e Reversão da Depreciação	2.719.849,44
Ajuste de Exercícios Anteriores	(662.822,54)
Juros e atualização monetária sobre empréstimos	445.933,42
Total	710.605,64
(AUMENTO) REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS:	
(Aumento) Redução Estoques/Culturas em Formação e Outros	2.083.231,26
(Aumento) Redução Impostos a Recuperar	112.922,29
(Aumento) Redução Despesas Exercício Seguinte	-0-
(Aumento) Redução de outras Contas Créditos a Receber de Clientes/Coligadas e Terceiros no Circulante e Realizável Longo Prazo	(2.348.072,39)
Total	(151.918,84)
AUMENTO (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS:	
Aumento (Redução) de Fornecedores	(570.686,71)
Aumento (Redução) de Obrigações Fiscais e Sociais	448,60
Aumento (Redução) de Outras Obrigações	(111.098,43)
Total	(681.336,54)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(122.649,74)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Venda do imobilizado Recebimento	267.000,00
Em Aquisições de Imobilizados	(1.452.823,08)
Realizável a Longo Prazo – Gastos com Formação de Área	1.996.636,63
DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	810.813,55
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Adiantamento / Baixa de Clientes Operacional	(769.500,00)
Baixa de Adiantamentos de Cliente Operacional	-0-
Empréstimos e Financiamentos Tomados	3.192.694,16
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(3.556.932,80)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.133.738,64)
VARIAÇÃO AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA	(445.574,83)
DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	571.567,29
DISPONIBILIDADES NO FINAL DO EXERCÍCIO	125.992,46

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

NOTA 1 - Contexto Operacional:

A Sociedade de capital autorizado fechado tem por objetivo social o cultivo de grãos, destacando-se a soja e o milho e a comercialização dos seus produtos. Fica situada no Município de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí e seu projeto concluído conforme certificado de Implantação SUDENE em 2001.

NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e de conformidade com as disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e normas da SUDENE.

NOTA 3 - Resumo das principais práticas contábeis: a) **Apuração do Resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. A receita de venda dos produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos ao comprador; b) **Estimativas Contábeis:** O processo de elaboração das demonstrações financeiras envolve a utilização de estimativas contábeis. Essas estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, assim, como da análise e avaliação dos demais ativos e passivos na data do balanço; c) **Ativo Circulante e não Circulante:** Estoques: Os estoques de defensivos agrícolas, combustíveis e lubrificantes, peças de manutenção e produtos para pecuária foram avaliados ao custo médio de aquisição, que não excede ao valor de mercado; Culturas em Formação: Apresentado na rubrica "Estoques" demonstra os custos incorridos até a data do balanço, na formação das culturas da soja e milho a serem apropriados por ocasião da colheita, nos seus respectivos exercícios sociais; **Realizável a longo prazo:** Está demonstrado ao custo incorrido e refere-se a encargos financeiros a apropriar e gastos com abertura de área e com correção do solo; **Imobilizado e Intangível:** Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear à taxa permitida pela legislação fiscal vigente; d) **Passivo Circulante e não Circulante:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço. e) **Instituições Financeiras:** Correspondem a financiamentos de máquinas e equipamentos adquiridos para utilização na atividade operacional da empresa, a juros de mercado, com garantia real dos bens, conforme contratos. f) **Capital Social:** O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 10.001.741,06 representado por 5.613.330 ações nominativas, sendo 2.920.347 ações ordinárias e 2.692.983 ações preferenciais classe "A" todas sem valor nominal.

NOTA 4 – Composição Estoques		
Contas	2010	2009
Defensivos Agrícolas	93.555,26	317.462,66
Combustíveis e Lubrificantes	29.383,54	17.714,23
Sementes	16.000,00	8.402,42
Peças de Manutenção	204.988,96	137.950,85
Adubos e Fertilizantes	107.189,00	190.744,18
Produtos para Pecuária	13.852,96	4.708,49
Rebanho Bovino	486.000,00	491.000,00
Culturas em Formação	1.012.278,34	2.878.496,49
Total de Estoques	1.963.248,06	4.046.479,32

NOTA 5 – Composição do Imobilizado				
Contas	2010	Adições	Baixas	2009
Propriedades Rurais e Benfeitorias	97.472,00	97.472,00	(6.054.464,37)	6.054.464,37
Obras de Estrutura Básica	177.989,64		(8.915,00)	186.904,64
Construções Rurais	422.534,05	34.000,00	(82.949,54)	471.483,59
Máq. Apar. e Implementos	4.556.656,30	1.308.000,01	(271.630,77)	3.520.287,06
Inst. Ferramentas. e Apetrechos	17.883,40			17.883,40
Móveis e Utensílios	37.617,68	3.529,63	(500,00)	34.588,05
Veículos	390.403,47		(80.000,00)	470.403,47
Computadores e Periféricos	6.220,50	319,00		5.901,50
Outras Imobilizações	34.239,85	9.502,44	(697.512,09)	722.249,50
Total do Imobilizado	5.741.016,89	1.452.823,08	(7.195.971,77)	11.484.165,58
(-) Depreciação Acumulada	(2.780.144,59)	240.122,33	(534.769,77)	(2.485.497,15)
Total Imobilizado	2.960.872,30	1.692.945,41	(7.730.741,54)	8.998.668,43

NOTA 6 – Composição do Intangível			
Contas	2010	Aplicações	2009
Marcas e Patentes	58,02		58,02
Direitos de Uso	299,00		299,00
Total Intangível	357,02		357,02

NOTA 7 – Relevante: A Empresa obteve do Ministério da Integração Nacional através da Portaria DA/ITE 0211/2000 isenção do imposto de renda sobre o lucro da exploração a partir do exercício 2000 até o exercício de 2009, nas vendas de sua produção, capacidade instalada incentivada 11.000 T/Ano, com base no artigo 5º, inciso I do Decreto 64214/69 – Empreendimento Agrícola.

NOTA 8 – Seguros: A empresa não possui apólices de seguro para cobertura total de seus ativos.

Ricardo Maia Aguiar - Diretor Financeiro - Alzir Pimentel de Aguiar Filho – Diretor Administrativo - Ricardo José Werle - Contador CRC 40.771-S-PI

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ilm^{os.} Srs. Acionistas e Administradores

Examinei as Demonstrações Contábeis da **CAJUPI – CIA AGRÍCOLA DO PIAUÍ** que compreendem o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa correspondentes ao Exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais Práticas Contábeis e demais Notas Explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Contábeis - A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações Contábeis de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante independentemente se causada por Fraude ou Erro.

Responsabilidade do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis – Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis com base em nossa Auditoria, conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Essas Normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos Auditores e que a Auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis estão livres de distorção relevante. Uma Auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas Demonstrações Contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do Auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis independentemente se causada por Fraude ou Erro. Nessa avaliação de riscos, o Auditor

considera os controles internos relevantes para elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de Auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma Auditoria inclui também, a avaliação da adequação das práticas Contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas Contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de Auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Base para Opinião com Ressalvas a) – Considerando que fomos contratados após o encerramento do exercício social para auditar as Demonstrações Contábeis não tivemos oportunidade de acompanhar fisicamente o inventário para conferência dos estoques em 31.12.2009 e 31.12.2010 no almoxarifado com total de R\$ 464.969,72, de insumos diversos agrícolas e outros estoques de rebanhos bovinos, e culturas em formação no total de R\$ 1.498.278,34 totalizando R\$ 1.963.248,06, e nem foi possível satisfazer-nos sobre a existência destes ativos por meio de procedimento alternativo de auditoria contábil para esse fim, os controles existentes não nos possibilitaram a aplicação de determinados procedimentos de Auditoria que nos permitissem concluir sobre adequação dos saldos existentes de Rebanhos Bovinos e Culturais Agrícolas em formação, e seus reflexos no resultado do exercício e no Patrimônio Líquido. **b)** Conforme mencionado na nota explicativa nº 5 a empresa possui no Ativo Circulante registros contábeis de créditos fiscais de PIS/COFINS e Imposto de Renda no montante de R\$ 482.211,82. Até a data do nosso parecer não foi possível certificar a regularização destes créditos através da homologação da Receita Federal ou nas DACON'S, emitidos pela Companhia. **c)** Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 07 e 08 até a data do nosso parecer a Companhia não possuía um controle patrimonial individual dos bens do Ativo Imobilizado, como consequência os controles internos existentes em 31.12.2009 e 31.12.2010, não nos possibilitaram certificar os saldos existentes para conferência individual dos bens e os controles das Depreciações e baixa de bens por alienação ou deterioração, considerando ainda que nesse exercício a empresa baixou Bens do Ativo Imobilizado veículos, outros e propriedades terrenos, fazendas Santa Ana e São João, por alienação conforme contratos de compromisso de compra e venda de 10/05/2010 e escrituras definitivas lavrada no Cartório do 1º Ofício de Ribeiro Gonçalves-PI em 25/01/2011 e 27/04/2011. Com relação a Resolução 1.263/09 ITG 10, CPC 27 NBCT 19.18-Item 54 sobre Bens Depreciáveis, para efeito da primeira revisão periódica da vida útil dos bens do Ativo Imobilizado, bem como o ajuste ao preço do mercado destes Ativos visando para mensurar o efeito comparativo do valor do Imobilizado líquido das Depreciações, se esta significativamente diferente do valor justo no exercício social iniciado em 01.01.2010, não foi adotado pela empresa. Até a data do nosso parecer os procedimentos pertinentes aos testes de recuperabilidade dos seus Ativos, orientação do CPC 01 redução ao valor recuperável.

Opinião com Ressalvas - Em minha opinião, com base em meus exames, exceto quanto os efeitos dos fatos mencionados no parágrafo **Base para opinião com Ressalvas** – As Demonstrações Contábeis referidas acima apresentam a posição Patrimonial e Financeira da Empresa; **CAJUPI – CIA AGRÍCOLA DO PIAUÍ**, em 31 de dezembro de 2010, o resultado das operações, as mutações do Patrimônio Líquido, e os Fluxos de Caixa referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros Assuntos – a) As Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31.12.2009, apresentados para fins de comparação foi por nós auditado com parecer com Ressalvas no parágrafo 3º, datado de 18/05/2010. b) A Companhia alienou no exercício de 2010, propriedade terra do seu Ativo Imobilizado onde funciona a sua unidade de produção agrícola, cujo fato indica uma redução de sua capacidade produtiva e uma incerteza com referência aos Resultados Operacionais futuros ser capaz de realizar seus Passivos. As Demonstrações Financeiras apresentadas não divulga integralmente esse fato.

Baixa Grande do Ribeiro – PI, 18 de Julho de 2011
João Valério de Moura Filho – Contador CRC 6722-PE'S-PI



CREDISHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Relatório da Administração: As Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas em milhares de reais, até 31 de dezembro de 2009 foram apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas nas Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPCs, tendo optado pela adoção do Pronunciamento Técnico CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A partir de 1º de janeiro de 2010 a administração optou pela convergência do sistema contábil brasileiro para as Normas Internacionais de Contabilidade – "IFRS", sempre considerando a relação custo x benefício e a relevância das informações a serem divulgadas, a principal mudança se deu pela adoção do Valor Justo no Ativo Imobilizado, CPCs 27 e 28 e ICPC 10 – ICPC – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimentos, os demais CPCs decorrentes das demais normas não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras apresentadas.

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009					DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/10 E 31/12/09				
ATIVO	31/12/10	31/12/09	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/10	31/12/09		31/12/10	31/12/09	
		Reclassificado			Reclassificado			Reclassificado	
CIRCULANTE	155.479	119.364	CIRCULANTE	130.665	96.316	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	30.846	25.056	
Caixa e equivalentes de caixa	25.202	16.682	Salários a pagar e pró-labore	411	310	(-) Custos dos serviços prestados	(16.429)	(11.947)	
Clientes – Usuários de cartões	129.695	102.392	Estabelecimentos credenciados	121.360	91.954	LUCRO BRUTO	14.417	13.109	
Impostos a compensar	457	81	Obrigações bancárias - Finame	70	152	RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS:	(19.917)	(14.858)	
Demais créditos a receber	125	209	Obrigações tributárias	2.734	1.676	Com vendas	(2.734)	(1.920)	
NÃO CIRCULANTE	11.625	4.910	Dividendos mínimos obrigatórios	2.473	455	Administrativas	(9.971)	(8.158)	
Realizável a longo prazo	430	81	Provisões e demais obrigações	3.617	1.769	Tributárias	(302)	(301)	
Empréstimos à Eletrobrás	5	5	NÃO CIRCULANTE	312	71	Depreciação e amortização	(1.721)	(1.474)	
Depósitos Judiciais	112	76	Financiamentos - Finame		71	Provisão para devedores duvidosos	(6.932)	(3.983)	
Aplicações no Finor	313		Receitas a realizar	312		Provisão para contingências	(19)	(31)	
Investimentos	48	48	TOTAL DO PASSIVO	130.977	96.387	Receitas de incentivos fiscais	1.761	1.009	
Participações acionárias (1)	48	48	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Ganho da venda do imobilizado	1		
Imobilizado (2)	10.562	4.662	Capital social realizado (3)	26.300	24.800	PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANC.	(5.500)	(1.749)	
Imóveis	856		Reserva legal	613	532	RESULTADO FINANCEIRO	23.401	17.394	
Veículos	270	50	Reserva de incentivos fiscais	1.802	1.009	Receitas financeiras	27.822	21.092	
Equipamentos de CPD e Software	7.777	4.328	Reserva para eventuais contingências	3.896		Despesas financeiras	(4.421)	(3.698)	
Móveis e utensílios	697	284	Dividendo adicional proposto	3.526	1.546	LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS	17.901	15.645	
Benfeitorias	962		Ajuste de avaliação patrimonial	(10)		(-) IRPJ e CSLL	(5.632)	(5.002)	
Intangível	585	119	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36.127	27.887	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	12.269	10.643	
TOTAL DO ATIVO	167.104	124.274	TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	167.104	124.274	Quantidade por lote de mil ações	29.006	29.006	
						Lucro líquido básico por ações em Reais – R\$	0,4230	0,3669	

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009								DEMONSTRAÇÕES DOS VALORES ADICIONADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/10 E 31/12/09:		
Patrimônio Líquido	Capital Social Realizado	Reserva Legal	Reserva de Incentivos Fiscais	Lucros Acumulados	Dividendo Adicional Proposto	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Total do Patrimônio Líquido		31/12/10	31/12/09
									Reclassificado	
Saldo em 31 de dezembro de 2008	18.500	704	2.073				21.277	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	35.920	28.257
Aumentos de capital com:								(-) Custos dos serviços prestados	(16.557)	(12.645)
Reservas	2.777	(704)	(2.073)					(-) Provisão para devedores duvidosos	(6.932)	(3.983)
Capitalização de dividendos distribuídos	1.423			10.643			1.423	(-) Provisão para contingências	(19)	(31)
Integralização de capital em dinheiro	2.100						2.100	(+) Ganho na venda do ativo imobilizado	1	
Lucro Líquido do Exercício							10.643	VALOR ADICIONADO BRUTO	12.413	11.598
Constituição de reservas estatutárias			532	1.009	(1.541)			(-) Depreciações e amortizações	(1.721)	(1.474)
Dividendos mínimos obrigatórios					(455)		(455)	VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	16.692	10.124
Distribuição de dividendo intermediário					(7.101)		(7.101)	(+) Receitas financeiras	27.822	21.092
Dividendo adicional proposto					(1.546)	1.546		VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	38.514	31.216
Saldo em 31 de dezembro de 2009	24.800	532	1.009		1.546		27.887	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	38.514	100
Aumentos de capital com:								Empregados	12.886	33
Reservas	1.500	(532)	(968)					Governo	11.040	29
Distribuição de dividendos						(1.546)	(1.546)	Remuneração de capitais de terceiros	2.836	7
Lucro Líquido do Exercício							12.269	Remuneração de capitais próprios	1.957	5
Constituição de reservas estatutárias			613	1.761	(2.374)			Lucros retidos	9.795	26
Dividendos mínimos obrigatórios					(2.473)		(2.473)			
Dividendo adicional proposto					(7.422)	7.422				
Veículos avaliados pelo valor justo						(10)	(10)			
Saldo em 31 de dezembro de 2010	26.300	613	1.802		7.422	(10)	36.127			

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO DIRETO – PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2010 E 31/12/2009					
	31/12/10	31/12/09		31/12/10	31/12/09
1. CAIXA LÍQUIDO DA ATIVIDADE OPERACIONAL	4.464	2.635	2. CAIXA LÍQUIDO DA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	(7.771)	(8.756)
Recebimentos da prestação de serviços aos estab.	35.921	25.904	(-) Pagamentos de dividendos	(2.001)	(7.140)
Recebimentos de encargos e serviços dos usuários	29.362	23.534	(-) Investimentos no ativo imobilizado	(5.270)	(1.616)
(-) Antecipação aos estabelecimentos credenciados	(15.020)	(12.296)	(-) Investimentos no ativo intangível	(500)	
(-) Fornecedores de bens e serviços	(16.261)	(11.190)	3. CAIXA LÍQUIDO DA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	11.827	14.301
(-) Salários e pró-labores	(13.430)	(11.669)	Aporte de capital recebido em dinheiro - Socic		2.100
(-) Tributos e encargos sociais	(11.650)	(8.442)	Recursos provenientes dos usuários de cartões CrediShop	12.007	12.261
(-) Despesas operacionais	(3.865)	(1.706)	(-) Pagamento de empréstimos bancários	(180)	(60)
(-) Despesas bancárias	(593)	(1.500)	4. = (1+2+3) VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	8.520	8.502
			Caixa e equivalentes de caixa em 31/12/08		8.502
			Caixa e equivalentes de caixa em 31/12/09	16.682	16.682
			Caixa e equivalentes de caixa em 31/12/10	25.202	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Contexto Operacional: A Companhia tem como atividade principal a administração de cartões de crédito dos usuários dos cartões CREDISHOP.

Notas Explicativas: **1. Participações societárias** – A Companhia possui participações acionárias no capital de outras empresas, esses investimentos estão registrados e avaliados pelo custo de aquisição.

2. Imobilizado: O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, exceto os veículos, que esta a valor justo, menos a depreciação acumulada. Em conformidade com o ICPC 10, a Companhia realizou avaliações de vida útil aplicada em seus equipamentos de CPD e Software e concluiu que não ocorreu mudanças significativas na estimativa da vida útil adotada pela empresa. Os imóveis foram adquiridos no final de mês de dezembro de 2010 e expressam o valor justo na data da aquisição. **3. O capital social** é representado por **23.063.800** ações ordinárias e **5.942.466** ações preferenciais.

ADMINISTRAÇÃO

Diretor Presidente: Valdecy Claudino
Diretora Vice-Presidente: Virgínia de Medeiros Claudino Milani
Diretor Superintendente: Luis Aécio Germano Magalhães
Diretor Administrativo: Ismael Francisco Andrade Vilela dos Santos
Diretora de Marketing: Vera Lúcia de Medeiros. Claudino
Diretor de Controladoria: Contador: José Messias Teodoro – CRC 1 SP 139.630/O-0